



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 181/2025

Lindolfo Collor, 15 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Solicitação de revisão da taxa de lixo cobrada de pequenos estabelecimentos.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 14 de outubro de 2025**, foi solicitado pelo Vereador Alcírio Wiedthauger a revisão da taxa de lixo cobrada dos pequenos estabelecimentos comerciais do Município.

Atualmente, conforme verificado, os moradores da área urbana pagam o valor de R\$ 218,78 quantia considerada justa e compatível com o serviço prestado durante o ano. Entretanto, foi constatado que pequenos estabelecimentos, como bazares, escritórios, bares, clínicas e pequenos mercados, estão sendo cobrados o valor de R\$ 412,26 o mesmo aplicado a supermercados de maior porte, como o Kydalla.

Diante disso, solicita-se que seja feita uma reavaliação e correção desses valores, uma vez que a cobrança igualitária entre estabelecimentos de tamanhos e volumes de resíduos tão distintos não se mostra justa nem proporcional.

Cabe ressaltar que, conforme mencionado no ano passado, haveria uma revisão no Código Tributário Municipal para tratar deste ponto, o que, aparentemente, acabou não sendo efetivado. Portanto, pede-se especial atenção para que essa questão não passe novamente em branco e seja devidamente ajustada para o próximo exercício.

Certo da compreensão e sensibilidade de Vossa Excelência quanto à importância de uma cobrança justa e equilibrada, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCÍRIO WIEDTHAUGER
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS